



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50615.000709/2022-79

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO - SRE-MA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 554/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PECAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), VISANDO ATENDER OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT-MA E SUAS UNIDADES LOCAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado pelo Ministério dos Transportes, representado pela Superintendência Regional no Maranhão, com sede na capital de São Luís-MA, situada na Rua Jansen Muller, nº 37 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Senhor **GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, Superintendente Regional no Maranhão/DNIT, nomeado pela Portaria nº 568, de 31 de outubro de 2019, publicada no DOU de 01 de novembro de 2019, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº ***244652** SSP MA, inscrito no CPF/MJ sob o nº ***.657.143-**, e face delegação de competência conferida pela Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022 nº 132, seção I, páginas 112 e 113, e de outro lado a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.039.966/0001-11**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Marcelo de Oliveira Lima, solteiro, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº ****88.14*-* SSP/SP e do CPF nº ****.580.618-**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 00285/2022 (Processo nº 50615.000709/2022-79), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo do contrato por 12 (doze) meses**, com início a partir de **11/11/2023 e término previsto para 10/11/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, §1º e art. 57 II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula QUINTA do Contrato 554/2022 (12958697). Sua formalização tem a concordância do Fiscal do contrato conforme SEI (16094538).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de acréscimo prazo o valor global estimado do contrato permanecerá em **R\$ 153.577,71 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)**, sendo R\$ 38.724,65 (serviços) e R\$ 114.853,06 (peças) com valor mensal estimado de R\$ 12.798,14 (doze mil setecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

3.2. A Contratada concordou com a prorrogação, pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme SEI (16089224) e pelo fiscal do contrato SEI (16094538) bem como, foi autorizado pelo Superintendente (16099467).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 153.577,71 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)**, sendo R\$ 38.724,65 (serviços) e R\$ 114.853,06(peças)com valor mensal estimado de R\$ 12.798,14 (doze mil setecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 26122003220000001 - Administração a Unidade - Nacional; Natureza de Despesa nº 339030 – material de consumo e 339039 - serviços pessoa Jurídica Projeto/Atividade nº 2000 - Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida Nota de Pré Empenho 2023 ND000021 e 23 (16097264), no valor de R\$ 25.596,29 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), dos quais R\$ 6.454,11 (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), são relativos à mão-de-obra, e R\$ 19.142,18 (dezenove mil cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos) referentes a peças, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será

alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	NATUREZA DE DESPESA	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 à 10/11/2024	339030.39 - Material para manutenção de veículos	R\$ 95.710,88
01/01/2024 à 10/11/2024	339039.19 - Serviços de Manutenção e conservação de veículos	R\$ 32.270,54
TOTAL		R\$ 127.981,42

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato (Cláusula 6.1 do Contrato original (12958697)).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional do Estado do Maranhão/DNIT

(assinado eletronicamente)

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Henrique Ferreira Da Silva, Superintendente Regional no Estado do Maranhão**, em 08/11/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16132373** e o código CRC **B9CEC255**.

Referência: Processo nº 50615.000709/2022-79

SEI nº 16132373



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Jansen Muller, 37
CEP 65.020-290
São Luís/MA |

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

UNIDADE GESTORA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede no Distrito Federal - Setor das Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 3 - Lote A, doravante neste ato como CONTRATANTE, representado pela seu Diretor de Infraestrutura Aquaviária, Sr. ERICK MOURA DE MEDEIROS. CONTRATADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16, sediada no Edifício Centro Corporativo Portinari, SEP/Norte, Quadra 504, bloco "D", Asa Norte, CEP 70730-524, Brasília-DF, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. ANTONIO AUGUSTO BECHARA PARDAUIL. INSTRUMENTO: Acordo operacional entre o DNIT e a ELETRONORTE. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Estabelecer o acordo operacional entre o DNIT e a ELETRONORTE, visando a definição das atribuições, responsabilidades e o relacionamento técnico-operacional no tocante à operação do sistema de desnível da UHE Tucuruí (Eclusas de Tucuruí), operadas e mantidas pelo DNIT, dada sua interface com a barragem da UHE Tucuruí, operada e mantida pela ELETRONORTE. VALOR: O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. FUNDAMENTO LEGAL: Observa, no que couber, o contido na Lei nº 8.666/1993, em atenção à diretriz expressa na Medida Provisória nº 1.167/2023 que prorroga a possibilidade de utilização da Lei nº 8.666/93 até 30/12/23, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria. VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência coincidente com a vigência do contrato de concessão da UHE Tucuruí, cujo termo está previsto para 17/06/2052. EFICÁCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo de ambas as partes. PROCESSO Nº: 50600.035776/2022-73. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2023

Processo nº 50601.001019/2023-77.

O Superintendente Regional do DNIT, no Estado do Amazonas, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação do Pregão Eletrônico 412/2023. Vencedor: AMAZONAS COPIADORAS LTDA - CNPJ 01.657.353/0001-21, que ofertou o valor de R\$ 275.808,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oito reais), valor este 29% abaixo do orçamento, resultando numa economia de R\$ 111.984,00 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para os cofres públicos.

ORLANDO FANAIA MACHADO

SERVIÇO 9-SRE-AM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 611/2023 - UASG 393009

Nº Processo: 50601.000342/2023-23.

Pregão Nº 257/2023. Contratante: SUPERINTEND. REG. NOS ESTADOS AM - DNIT. Contratado: 08.775.721/0001-85 - LIMPAP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviço especializado de natureza continuada de limpeza, asseio, conservação e higienização (envolvendo controle de pragas urbanas) e de jardinagem, em regime de empreitada por preço global, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, para atender a Superintendência Regional do DNIT no estado do Amazonas, com o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de todo o material de consumo, bem como máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços, conforme especificações definidas no edital e seus anexos.

Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 00257/2023-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013.

Valor estimado do contrato: R\$ 865.201,32

Vigência: 12 meses tendo início em 01/12/2023 e término em 01/12/2024.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024. Data de Assinatura: 06/11/2023.

(COMPASNET 4.0 - 07/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 393009

Número do Contrato: 32/2021.

Nº Processo: 50601.000130/2021-84.

Pregão. Nº 420/2020. Contratante: SUPERINTEND. REG. NOS ESTADOS AM - DNIT. Contratado: 04.718.687/0001-56 - ANTONELLY CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Retificação da natureza do serviço para serviços continuados na cláusula primeira, retificação da cláusula 3.2 do 3º termo aditivo, considerando que o prazo de execução é concomitante ao prazo de vigência e prorrogação do prazo de vigência e execução, adequação de quantitativos, com reflexo financeiro ao contrato nº 032/2021 de prestação dos serviços de operação, manutenção e regularização das instalações portuárias públicas de pequeno porte - ip4, localizada nos municípios de autazes, barcelos, careiro da várzea, itacoatiara, itacoatiara (novo terminal), novo airão, santa isabel do rio negro e são raimundo (manaus), no estado do Amazonas e caracará, no estado de Roraima, lote 06 (sei nº 7383076). Valor: o valor do presente aditivo à pi é de R\$ 10.945.121,26. O valor do contrato original a preços iniciais passa de R\$ 25.099.999,78, para R\$ 42.320.086,90, face ao conjunto de acréscimos de R\$ 17.220.087,11.. Vigência: 18/12/2023 a 18/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 42.320.086,90. Data de Assinatura: 07/11/2023.

(COMPASNET 4.0 - 07/11/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 393027

Número do Contrato: 55/2023.

Nº Processo: 50605.002033/2022-77.

Pregão. Nº 547/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 01.379.851/0001-50 - CBV CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Primeiro termo aditivo de revisão de projeto em fase de obras com aumento de valor e reflexo financeiro de 24,99% ao contrato, gerando aumento de valor em R\$ 9.497.145,13., passando o valor do presente contrato passa a ser de R\$ 47.497.145,03.. Vigência: 07/11/2023 a 20/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 47.497.145,03. Data de Assinatura: 07/11/2023.

(COMPASNET 4.0 - 07/11/2023).

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO - BA

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL RDC Nº 279/2022-05

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, autarquia federal vinculada ao Ministério dos Transportes, torna público aos interessados o resultado da licitação em epígrafe. Critério de Julgamento: Menor Preço (Inciso I, art. 18 da lei 12.462/11). Sagrou-se vencedora do Certame a empresa: MATERA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 81.500.940/0019-7, no valor global de R\$ 2.998.340,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais). Processo Administrativo nº 50605.000746/2023-87.

CÁSSIA ALESSANDRA BONFIM DE ANDRADE XAVIER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O COORDENADOR DE ENGENHARIA DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições constantes do art. 40, caput da IN nº 6/2019 de 24 de maio de 2019, publicada no DOU nº 101 de 28/05/2019, Seção 1, Págs. 27/30 e com fulcro no artigo 10, §1º desta mesma IN, e adotando como fundamento deste ato o DESPACHO Despacho Decisório 667 (14462639), constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50603.001907/2019-93, vem NOTIFICAR, nos moldes do art. 33 da IN nº 6, de 24/05/2019, o Sr. MARCOS ALEXANDRE VEIGA CORREIA, na condição de pessoa física e corresponsável da SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA, acerca da Decisão de 1ª Instância exarada no Despacho Decisório 667 (14462639), que resolveu pela aplicação ao Sr. MARCOS ALEXANDRE VEIGA CORREIA, pessoa física e corresponsável da SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido as seguintes penalidades: I - Multa, no valor de R\$ 521.272,69 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), valores a PI; II - Impedimento de licitar e contratar com a administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, por 12 meses. Fica o Sr. MARCOS ALEXANDRE VEIGA CORREIA, pessoa física corresponsável da SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA, notificada da decisão de 1ª instância (Despacho Decisório 667 (14462639), ao tempo em que o advertimos quanto ao prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de Recurso Administrativo.

Fortaleza/CE, 3 de novembro de 2023.
VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA
Coordenador de Engenharia do DNIT/CE
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PENALIDADE

O Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no estado de Goiás e no Distrito Federal, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e, em especial, ao disposto no Artigo 37, Inciso I, da Instrução Normativa nº 6, de 24/05/2019, DECIDIU, em Segunda e Última Instância Administrativa, nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50612.001444/2021-75, inerente ao Contrato UT/12-00791/2018, por CONHECER o Recurso interposto pelo Consórcio TCE/Triunfo/Compasa, neste ato representado pela empresa líder, TCE Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.436.146/0001-46, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, RATIFICANDO a Decisão de Primeira Instância (Despacho Decisório nº 279/2022/DF/COENGE - CAF - GO/DF/SRE - GO), haja vista que o Consórcio Contratado não apresentou justificativas suficientes para alteração da sanção; aplicando, então, a penalidade de MULTA, em razão da inexecução parcial do objeto do Contrato UT/12-00791/2018, no valor de R\$ 127.064,21 (cento e vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), o qual deverá ser atualizado nos termos do § 2º, do Artigo 26, da IN 6/2019; cuja decisão fundamenta-se no Parágrafo 2º, do Artigo 47, da Lei nº 12.462/2011 c/c Artigo 87, da Lei nº 8.666/1993, sob a corroboração do item 25, do Edital nº 0339/2017-12, que rege o Contrato UT/12-00791/2018, bem como dos Artigos 22 e 25, da Instrução Normativa nº 06/2019.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização do valor atualizado do débito, sob pena de continuidade dos procedimentos de cobrança do débito, mediante retenção, execução de garantia e/ou inscrição no CADIN.

THIAGO DE NEVES E SOUSA
Superintendente Regional DNIT GO/DF
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 586/2023 - UASG 393030

Nº Processo: 50615.000384/2023-13.

Pregão Nº 241/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT. Contratado: 14.941.072/0001-48 - G R O COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo split, com fornecimento de materiais e peças de reposição, inclusive gás refrigerante, para atender as necessidades da SRE-MA, grupo 1. Vigência: 15/11/2023 a 15/11/2024. Valor Total: R\$ 52.999,92. Data de Assinatura: 08/11/2023.

(COMPASNET 4.0 - 08/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 587/2023 - UASG 393030

Nº Processo: 50615.000384/2023-13.

Pregão Nº 241/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT. Contratado: 13.624.694/0001-80 - FELIPE S DE MORAES. Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo split, com fornecimento de materiais e peças de reposição, inclusive gás refrigerante, para atender as necessidades da SRE/MA, grupo 2 e 3. Vigência: 15/11/2023 a 15/11/2024. Valor Total: R\$ 59.100,13. Data de Assinatura: 08/11/2023.

(COMPASNET 4.0 - 08/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 393030

Número do Contrato: 554/2022.

Nº Processo: 50615.000709/2022-79.

Pregão. Nº 285/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT. Contratado: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 554/2022 de prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, dentro outros, através de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, visando atender aos veículos que compõem a frota da SRE-MA. Vigência: 11/11/2023 a 10/11/2024. Data de Assinatura: 08/11/2023.

(COMPASNET 4.0 - 08/11/2023).

